Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 113/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

19/05/20207

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO № 5.462, DE 19 DE MAIO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que " Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 113/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de maio de

2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO № 5.462, DE 19 DE MAIO 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

30 17.512.0013.2503.0000 Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE 50.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 3.3.90.39.00 F.R.: 0 00 01 **TESOURO** 110 000 **GERAL** 17.512.0013.2503.0000 100.000,00 Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 F.R.: 0

01 TESOURO 110 000 GERAL

- Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.
- Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:
 - I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:
 - I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

M





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de maio de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de maio de dois mil e vinte (2.020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa





da Estância Turística de Sbitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 495/2020

Ibitinga, 19 de maio de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

Recebido por: Al.

Data: 27 105 2020

Ass.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.459/2020, 5.460/2020, 5.461/2020 e 5.462/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 19 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECTOO DA ROCHA

Presidente

